



LEI Nº 5.217, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Institui o Dia da Conscientização da Mielomeningocele.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o Dia da Conscientização da Mielomeningocele, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 2º O Dia da Conscientização da Mielomeningocele passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Contagem.

Art. 3º No Dia da Conscientização da Mielomeningocele, poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre o tema;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a conscientização de ações, programas e projetos na área.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 18 de março de 2022.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.03.18 13:01:03 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
NO DIA 18 / março / 2022
EDIÇÃO N.º 5276
www.contagem.mg.gov.br